

22.mai^a 30.set
Concurso Literário Alexandre O'Neill 2023

Tema: Refúgio entre Rios

Normas de participação

Artigo 1.º > Organização

1. A organização da 9.ª edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill é da responsabilidade da Câmara Municipal de Constância.

Artigo 2.º > Objetivos

1. O Município de Constância instituiu o Concurso Literário Alexandre O'Neill, através da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO), com o propósito de promover e incentivar a criação literária, o gosto pela escrita e simultaneamente, homenagear Alexandre O'Neill, patrono da Biblioteca Municipal e grande nome da literatura em língua portuguesa.
2. A 9.ª edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill tem como principais objetivos:
 - a) fomentar e consolidar hábitos de leitura, de escrita e de criação artística na comunidade de utilizadores da BMAO, valorizando a poesia e o conto em língua portuguesa como forma de expressão literária;
 - b) premiar e divulgar trabalhos inéditos dos alunos do concelho de Constância e da comunidade em geral.

Artigo 3.º > Tema e duração

1. Na 9.ª edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill propõe-se o seguinte tema para os trabalhos: Refúgio entre Rios.
2. O concurso decorre de 22 de maio a 30 de setembro de 2023.

Artigo 4.º > Destinatários

1. O Concurso Literário destina-se a:
 - a) alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Constância;
 - b) alunos residentes no concelho de Constância que frequentam outros estabelecimentos de ensino;
 - c) comunidade adulta (idade igual ou superior a 18 anos).

Artigo 5.º > Escalões de participação

1. Os trabalhos dos participantes deverão ser apresentados de acordo com os seguintes escalões de participação:
 - a) alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - b) alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico;
 - c) alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico;
 - d) alunos do Ensino Secundário;
 - e) comunidade adulta (idade igual ou superior a 18 anos)

Artigo 6.º > Condições de participação

1. Os trabalhos a apresentar terão de ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, inéditos e originais.
2. Os participantes identificados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5.º, poderão concorrer individualmente ou em grupo, com o número máximo de quatro elementos, sendo estes, obrigatoriamente, do mesmo escalão de participação.

Nos casos de participação em grupo, deve ser designado um representante, cujo encarregado de educação deve assinar a declaração identificada no ponto ii) da alínea b) do n.º 11 deste artigo.

3. Os trabalhos não originais e/ou não inéditos serão, imediatamente, excluídos pelo Júri e sem aviso prévio.
4. Só serão aceites a concurso trabalhos escritos em língua portuguesa.
5. Cada participante poderá concorrer com um máximo de dois trabalhos.
6. Os participantes identificados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5.º poderão apenas concorrer na modalidade de poesia.
7. Os participantes identificados na alínea e) do artigo 5.º poderão participar com trabalhos em ambas as modalidades, conto e poesia.
8. Os trabalhos apresentados a concurso na modalidade de conto não poderão exceder o máximo de 14 páginas A4.
9. Os trabalhos apresentados a concurso na modalidade de poesia não poderão exceder o máximo de dois poemas, da seguinte forma:
 - a) um poema poderá ocupar até duas páginas A4;
 - b) não pode ser apresentado mais do que um poema por página A4.
10. Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, apresentados da seguinte forma:
 - a) Tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Espaçamento entre linhas de 1,5 mm.
11. A entrega dos trabalhos (remitidos por correio registado ou entregues pessoalmente) a concurso deverão obedecer aos seguintes pressupostos:
 - a) Num primeiro envelope, constarão apenas as seguintes referências:

9.ª Edição Concurso Literário
Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill
Estrada Nacional 3, n.º 15
2250-028 Constância

[Pseudónimo à escolha do participante] em caso de participação individual

[Pseudónimo à escolha do grupo] em caso de

participação de grupo

[Escalão de participação] de acordo com o artigo 5.º;

- b) Dentro deste envelope deverá seguir:
 - i) O(s) trabalho(s) a concurso apresentados nos termos do artigo 6.º;
 - ii) Num segundo envelope fechado, deverá ser colocada a declaração de aceitação das normas do concurso literário, de confirmação da autoria do(s) trabalho(s) e de permissão, sem qualquer remuneração em troca, da sua publicação, assim como, do uso em todo o tipo de publicidade, ou para outros fins que a Câmara Municipal de Constância tiver por convenientes. O documento encontra-se disponível na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, no Portal do Município de Constância (www.cm-constancia.pt) e no Portal da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância (<http://bibliotecas.constancia.pt>)

Artigo 7.º > Receção dos trabalhos

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas nestas Normas.
2. Todos os trabalhos serão registados na altura da sua receção.
3. Os trabalhos a concurso não serão devolvidos.

Artigo 8.º > Júri

1. O júri para seleção dos melhores trabalhos é composto por:
 - a) Um(a) representante do Agrupamento de Escolas de Constância, designado pelo órgão da direção;
 - b) Um(a) representante da Câmara Municipal de Constância, designado por deliberação desta, que assumirá a função de presidente;
 - c) Um(a) representante da Associação Casa-Memória de Camões, designado pelo órgão da direção;
2. As decisões do Júri são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir

qualquer uma das classificações previstas nas Normas, caso considere que os trabalhos enviados a concurso não apresentem qualidade, de acordo com os critérios de avaliação e de classificação por si definidos.

4. A Câmara Municipal designará um funcionário para apoiar administrativamente o processo de decisão do júri.

Artigo 9.º > Prémios

1. Os prémios serão atribuídos segundo os seguintes critérios de apreciação, numa escala de 1 a 5 pontos:
 - a) Adequação ao tema;
 - b) Riqueza e pertinência do título;
 - c) Originalidade e criatividade;
 - d) Densidade/riqueza lexical;
 - e) Correção frásica e da grafia;
 - f) Utilização de recursos estilísticos;
 - g) Coerência e coesão do texto.
2. O Prémio tem um valor total de 1000,00 € (mil euros) a distribuir pelos escalões de participação, nos termos do artigo 5.º das presentes normas, da seguinte forma:
 - a) O participante individual ou de grupo vencedor nos escalões identificados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5.º terá um prémio no valor de 100,00 € (cem euros);
 - b) Os participantes vencedores no escalão identificado na alínea e) do artigo 5.º terão um prémio no valor de 600,00 € (seiscentos euros) dividido, igualmente, pelo melhor trabalho na modalidade de conto e na modalidade de poesia. 300,00 € (trezentos euros) atribuídos a cada uma das modalidades.
3. Será atribuído prémio ao melhor trabalho de cada um dos escalões de participação, salvo se o júri deliberar que nenhum trabalho preenche os requisitos mínimos de qualidade.
4. Caso a qualidade dos trabalhos apresentados o justifique, o júri poderá, ainda, atribuir Menções Honrosas.
5. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 10.º > Divulgação dos resultados

1. Os resultados serão divulgados, a partir do dia 1 de Dezembro, nos meios de difusão adequados, nomeadamente no Portal do Município (www.cm-constancia.pt) e no Portal da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância (<http://bibliotecas.constancia.pt>).
2. A cerimónia de entrega dos prémios de todos os escalões de participação, art.º 5, decorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, data de nascimento de Alexandre O'Neill (19 de dezembro de 1924).

Artigo 11.º > Casos omissos e/ou alterações às Normas

1. As presentes Normas podem ser revistas pela entidade organizadora do concurso conjuntamente com o júri a designar.
2. Todos os casos que, inadvertidamente, não constem nas presentes Normas serão alvo de apreciação por parte da entidade organizadora em conjunto com o júri do concurso, os quais são soberanos para resolver qualquer caso não previsto neste documento. A decisão tomada assumirá carácter definitivo e executório.
3. Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das normas estabelecidas.
4. Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill de Constância, através do telefone 249 739 367 ou do endereço biblioteca@cm-constancia.pt.